

## **LEI Nº. 0729 de 2013**

*Modifica a redação da legislação que trata de cargos, atribuições e demais atos pertinentes à estrutura de pessoal e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Edis aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo I da Lei 597/2006 – Organograma da Estrutura Organizacional do Município. Exclui-se **Comissão Permanente de Licitação** e acrescenta **Seção de Licitações e Contratos**.

**Art. 2º** - Cria o cargo de Chefe da Seção de Licitações e Contratos, em provimento Comissionado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal base de R\$ 2.189,03 (dois mil cento e oitenta e nove reais e três centavos) sendo o mesmo valor da remuneração percebida pelos Chefes de Seções.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2013.

**Art. 4º** - A alteração proposta na presente Lei visa regulamentar as atividades desenvolvidas pelo município para aquisição de mercadorias e contratação de serviços.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 18 de Janeiro de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES  
Prefeito Municipal